



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 76/2015.

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Mario Covas Neto, que concede o Título de Cidadão Paulistano in memoriam ao Senhor Içami Tiba e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com apresentação de substitutivo a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa.

O projeto em análise encontra-se devidamente instruído e tece justa homenagem ao ilustre doutor Içami Tiba (1941-2015). Psiquiatra, Psicoterapeuta e Psicodramatista atendeu mais de 80 mil adolescentes e seus familiares, disseminando sua sabedoria mundo afora.

Nascido em Tapiraí/SP, filho de Yuki e Kikue Tiba, formou-se médico pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo em 1968 e especializou-se em Psiquiatria no Hospital das Clínicas da USP, onde foi professor assistente por 7 anos. Por mais de 15 anos foi professor de Psicodrama de Adolescentes no Instituto Sedes Sapientiae. Foi o primeiro Presidente da Federação Brasileira de Psicodrama em 1977-78 e membro Diretor da Associação Internacional de Psicoterapia de Grupo de 97 a 2006.

Em 1992, deixou as universidades para se dedicar à Educação Familiar. Em 2002 lançou o seu 14º livro: Quem Ama, Educa! - que foi a obra mais vendida naquele ano e também no ano seguinte. Até hoje é um best seller. Em 2004, foi considerado pela pesquisa IBOPE um dos maiores profissionais de referência e admiração no âmbito nacional e na esfera internacional.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, o parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal.

Favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 24/11/2015.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reis (PT)

Claudinho de Souza (PSDB)

Ushitaro Kamia (PSD)

Toninho Vespoli (PSOL)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Police Neto (PSD)

Adilson Amadeu (PTB)

Jair Tatto (PT)
Milton Leite (DEM)
Ota (PROS)
Ricardo Nunes (PMDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/12/2015, p. 116

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.